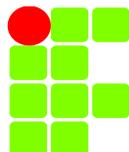




**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ**  
**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**



**INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**PIAUÍ**

# BOLETIM DE SERVIÇO

**ARTIGO 1º, INCISO II, DA LEI Nº 4.965, DE 05/05/1966.**

**EDIÇÃO EXTRA Nº 01, DE 05 DE JANEIRO DE 2017**

**ELABORAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E PUBLICAÇÃO A CARGO DA DIGEP**

**Av. Presidente Jânio Quadros,330/Teresina-PI – CEP 64.053-390 – Fone (086) 3131-1417**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ**

**PORTARIA N.º 3.887, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ**, em exercício, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e considerando o disposto na Portaria CGU n.º 335/2006 e o Memorando n.º 158/2016-CONINT/CORGER,

**RESOLVE:**

Art.1.º Reconduzir **Arnaldo Leôncio Dutra da Silva**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE n.º 1279290, **Gilvanete Azevedo Ferreira**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE n.º 1891665 e **André Canuto Bezerra**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE n.º 1580555, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, sob o rito ordinário, destinado a continuar a apurar possíveis irregularidades tratadas no Processo n.º 23172.000070/2016-67, relativas à possível inassiduidade de cargo, no período de 01/04/2015 a 31/05/2016, praticado pelo servidor DENIS ALFREDO COSTA E SILVA, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE n.º 1573532, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art.2.º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art.3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**PAULO BORGES DA CUNHA**  
Reitor do IFPI, em exercício



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ

PORTARIA N.º 3.888, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ, em exercício, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e considerando o disposto na Portaria da CGU n.º 335/2006 e o Memorando n.º 159/2016-CONINT/CORGER,

RESOLVE:

Art.1º Reconduzir **Gilvanete Azevedo Ferreira**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE N.º 1891665, **Arnaldo Leôncio Dutra da Silva**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE n.º 1279290, e **André Canuto Bezerra**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE n.º 1580555, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, sob o rito ordinário destinado a continuar a apurar possíveis irregularidades tratadas no Processo n.º 23172.001688/2015-63, relativas à possível inassiduidade de cargo, no período de 01/04/2015 a 01/06/2016, praticada pelo servidor SUAN SORTENIS TORRES CANTANHEDE, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE n.º 2152291, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
PAULO BORGES DA CUNHA  
Reitor do IFPI, em exercício



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ

PORTARIA N.º 3.889, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ, em exercício, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e Memorando nº 160/2016/CORGER,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir **Flávio Moura e Silva**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2617633; **Fernanda Pereira da Silva**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1860943; e **Gilvanete Azevedo Ferreira**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1891665; para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando apurar eventuais responsabilidades administrativas descritas nos Processos nº 23179.000344/2016-58 e nº 23174.000641/2016-63, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
PAULO BORGES DA CUNHA  
Reitor do IFPI, em exercício



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ

PORTARIA N.º 3.914, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e considerando o Memorando nº 157/2016 – CONINT,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, **Flávio Cristiano Costa Oliveira**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1844568, da Comissão de Sindicância Punitiva, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 23172.000497/2016-65, designado por meio da Portaria nº 2.814, de 26 de agosto de 2016.

Art. 2º Designar os servidores **Leonardo José Feitosa Neiva**, matrícula SIAPE nº 2023590, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D III, Nível 1, **Francisco Valdivino Rocha Lima**, matrícula SIAPE nº 2011185, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D III, Nível 1 e **Irismar da Silva Gonçalves**, matrícula SIAPE nº 1830877, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D II, Nível 2, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Punitiva visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 23172.000497/2016-65, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
PAULO BORGES DA CUNHA  
Reitor do IFPI, em exercício.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ

PORTARIA N.º 3.915, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e considerando o Memorando nº 157/2016 – CONINT,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, **Flávio Cristiano Costa Oliveira**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1844568, da Comissão de Sindicância Punitiva, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 231782.000328/2016-14, designado por meio da Portaria nº 2.815, de 26 de agosto de 2016.

Art. 2º Designar os servidores **Francisco Valdivino Rocha Lima**, matrícula SIAPE nº 2011185, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D III, Nível 1, **Leonardo José Feitosa Neiva**, matrícula SIAPE nº 2023590, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D III, Nível 1 e **Wilson Peixoto de Souza**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 320801, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Punitiva visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 231782.000328/2016-14, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BORGES DA CUNHA  
Reitor do IFPI, em exercício.